



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMÔ DE DOAÇÃO N.º 34 / 13

Processo Administrativo n.º 12/10/6886

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Dr. Ruy de Almeida Barbosa

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 34 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MÁQUINA DE LIMPEZA A VAPOR SKIVAP MAX	01	499,00
02	RELÓGIO DE PAREDE	08	122,40
03	RELÓGIO DE PAREDE	01	18,00
04	RELÓGIO DE PAREDE	01	24,30
05	RELÓGIO DE PAREDE	01	419,00
06	HOME THEATER PHILCO PHT660 HDMI	01	79,00
07	VENTILADOR DE TETO WIND BRANCO	01	269,00
08	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ESPIRAMATIC	01	390,00
09	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS 140L	01	65,56
10	SUPORTE PARA TV/DVD DE 20 A 21"	02	228,00
10	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM PREMI		

1
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.114,26 (dois mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 34 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de MARÇO de 2013.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Representante Legal: Regina Pereira Ruvo Rodrigues da Silva
RG nº 13.161.284-0
CPF nº 083.621.558-33